



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2022-SMTUR

PROCESSO SEI: 6076.2022/0000217-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR

CONTRATADA: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de locação, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e reposição de peças e a instalação de máquinas automatizadas que disponibilizem café expresso e bebidas quentes, cumulada com a venda de doses abrangendo todos os insumos, para atender pelo sistema de livre consumo, os servidores e visitantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 35.201,28 (trinta e cinco mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ nº 45.000.431/0001-96, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377 – 13º Andar – Conjunto nº 1301, Centro – São Paulo, CEP: 01009-906, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **DANILO MOTA OLIVEIRA**, conforme Portaria de Delegação 01/2022-SMTUR, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, de outro a empresa **PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 06.889.835/0001-20, com sede na Rua José Antonio Coelho, 864, Vila Mariana, São Paulo – SP CEP: 04011-062, neste ato representada por seu Diretor/Sócio, Senhor **CLÁUDIO MALAMUD**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.850.936-2 e inscrito no CPF sob nº 689.179.968-68, conforme instrumento probatório, designado a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho SEI nº 092275863, publicado no DOC de 07/11/2023, do processo SEI 6076.2022/0000217-1, formalizam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 013/2022-SMTUR**, conforme segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **10/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente aditivo é de **R\$ 35.201,28 (trinta e cinco mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos)**.

2.2 As despesas com o presente aditamento para o presente exercício compreenderão o valor de **R\$ 6.055,16 (seis mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, as quais serão cobertas pela **Nota de Empenho nº 105.698/2023**, emitida na dotação orçamentária nº 74.10.27.813.3015.2118.3.3.90.39.00.00.1.500.7020 do orçamento vigente, devendo o restante onerar a dotação própria do exercício subsequente, observando o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.





E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 8 de novembro de 2023.

Daniilo Mota Oliveira
Chefe de Gabinete
RF: 752.247-9
SMTUR

DANILO MOTA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CLAUDIO
MALAMUD:6
8917996868

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
MALAMUD:6891799
6868
Dados: 2023.11.09
12:08:10 -03'00'

CLAUDIO MALAMUD
Diretor/Sócio
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1: Juliana R.S. Pato
RG: 62.353.421-6

2: Fábio Guarrelli
RG: 29.637.216-1